



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 PROCESSO Nº 131/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 01.07.13 ABERT.: 16.07.13 HORA.: 09:00hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 009/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses. O valor dos honorários mensais será de 900,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alexsandro Pedroso
da Silva
Diretor Dep. de Cultura
D. 5088 de 02/01/2013

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA
DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 1374/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Oficina de dança, sapateado e danças gaúchas., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRÍÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	UN	3365	OFICINA DE DANCA; CONTEUDOS: TECNICAS DE DANCA - SAPATEADO E GAUCHA	900,00	10.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							10.800,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 12 meses

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000		4168

Alexsandro Pedroso
da Silva

Diretor Dpto. Cultura
D. 5/21 de 02/01/2013

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Alexsandro Pedroso da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____ Contabilidade	____/____/ Responsável Jurídico	____/____/ Coordenação Geral	____/____/ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor: Cia de Dança Tertulia



GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTHÚLIA
CNPJ: 06.220.445/0001-63
Fone: 46 99269404.
Rua Tiradentes s/n - Bairro Frei Vitor
Chopinzinho - Paraná

A DANÇA NA FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS DIGNA
GANT - GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTHULIA

SÃO JOÃO - PR.
ABRIL 2013



01 - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome do Projeto: Dançando para o Futuro
- 1.2 Órgão Solicitante: Departamento de Cultura
- 1.3 Município: Coronel Vivida - Pr.
- 1.4 Data Elaboração do Projeto - Abril 2013
- 1.5 E-mail: grupotertholia@hotmail.com
- 1.6 Diretor Artístico: João Volmar Miranda dos Santos
- 1.7 Formação:

João Volmar Miranda dos Santos: CPF: 577.622.109-97 RG: 3.137.546-0
Método Pilates de Condicionamento Físico, Sapateado Americano Iniciante, Dança de Salsa, Sapateado Americano Intermediário, Interpretação para o Bailarino, Danças Fandangueiras.

- 1.8 Data da Aplicação: Início 01 de maio 2013

02 - APRESENTAÇÃO:

O projeto dançando para o futuro é um projeto oferecido pelo Grupo de Artes Nativas Tertúlia, através de seu instrutor mencionado anteriormente.

03 - JUSTIFICATIVA:

A formação de bailarinos, em qualquer modalidade, se faz necessário para manter a cultura e dar as crianças e adolescentes que delas participem a oportunidade do conhecimento de um segmento cultural denominado dança.

04 - OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

A dança é uma modalidade que ajuda a elevar a auto-estima da pessoa, o que se faz necessário nos dias de hoje onde tudo o que acontece de negativo chega até essas pessoas através dos meios de comunicação, onde até a própria família é atingida com esses acontecimentos.

4.2 Objetivos Específicos:

- Crescer culturalmente e ter um bom relacionamento com os parceiros de grupo;
- Vencer os obstáculos impostos pela dança e assim obter preparação para vencer obstáculos que a vida nos impõe;
- Fazer com que os componentes aumentem o seu grau de autoconfiança através de vídeos motivacionais, momentos de relaxamentos e histórias de sucessos contadas pelo instrutor.



05. METAS:

Fazer com que os bailarinos fiquem aptos a participarem de festivais, festas e promoções aumentando seus laços familiares e sociais e divulgando acima de tudo o nome do município.

06. ESTRATÉGIAS:

Este projeto basear-se-á numa série de técnicas e procedimentos que deverão ser levados em consideração, são eles:

- Aquecimento físico;
- Expressão corporal;
- Coordenação motora;
- Percepção rítmica;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Desenvoltura;
- Interpretação.

07. RECURSOS HUMANOS:

- Alunos.

08. RECURSOS MATERIAIS:

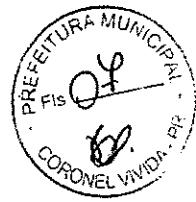
- Sala de aula (O tamanho necessário, correspondente ao numero de alunos, para que a aula seja ministrada com conforto), para o sapateado a sala preferencialmente, deverá ter piso de madeira;
- Microsistem (Com volume necessário para que a musica seja sentida pelos alunos e os mesmos possam fazer a contagem musical com clareza).
- Espelho;
- Figurino (Este item após as coreografias prontas, será estudado junto com os coordenadores da entidade a forma que será desenvolvido).

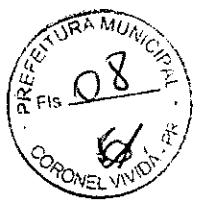
10. INVESTIMENTO:

O investimento necessário para o desenvolvimento deste projeto é de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) mensais.

João Volmar Munda dos Santos
Diretor Artístico

ANEXO: PROPOSTA PEDAGÓGICA





GRUPO DE ARTES NATIVAS TERTIÚLIA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

PROFESSOR: JOÃO VOLMAR MIRANDA DOS SANTOS

SÃO JOÃO, ABRIL, 2013



1. APRESENTAÇÃO GERAL DA DISCIPLINA

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a arte é um modo privilegiado de conhecimento e aproximação entre indivíduos de culturas diversas; favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças num plano que vai além do discurso verbal.

Estabelecer diretrizes para a oficina de dança requer a contemplação do ensinar/aprender Arte na escola, com a clareza de dos pontos fundamentais.

- Arte é a área de conhecimento humano, patrimônio histórico e cultural da humanidade.

- Arte é linguagem, portanto, um sistema de representação.

O objetivo de estudo é a linguagem, mais especificamente: Artes Visuais, teatro e dança. Cada uma dessas linguagens artísticas nos oferecem um novo olhar, quantidade de movimentos, do corpo que a linguagem da dança e o teatro nos proporcionam mostrar que os gestos exprimem emoções muitas vezes contidas.

O trabalho a ser desenvolvido com crianças, jovens e adultos visa a profilaxia e a integração do ser humano. Profilático porque contribui para o desenvolvimento psicológico mais saudável. Integrativo porque se trabalhará valores, a espiritualidade, atitudes, ética, respeito mutuo e qualidade de vida.

Muitas são as funções que a dança desenvolve tal como: Pensamento, emoção, atividade corpórea, conhecimento, entretenimento, prazer, concentração, suspense, imaginação, coordenação motora, domínio próprio, respeitando principalmente de acordo com a sua faixa etária. Tais elementos são essenciais à formação de nossas estruturas mentais, fazendo da dança um objeto interdisciplinar necessário à educação, integrando os indivíduos ao mundo



O conhecimento da dança e teatro reforça nosso pensamento sobre como a seqüência faz com que a criança se reorganize enquanto esta dançando e representando o que é muito importante para o desenvolvimento corporal, comunicativo, intelectual e social. Neste trabalho utilizar-se-a vários gêneros musicais assim como peças teatrais que tratam de problemas e ou soluções para o dia a dia.

2. OBJETIVOS EDUCACIONAIS

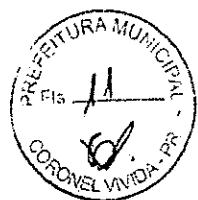
- Ouvir, perceber e discriminar sons, fontes sonoras e produções musicais;
- Brincar com musica, imitar, inventar criações e movimentos com o corpo;
- Integrar o conhecimento corporal ao intelectual através de peças teatrais;
- Trabalhar a capacidade de criação, imaginação, sensação e percepção da criança;

3. OBJETIVO GERAL

- Explorar e identificar elementos da dança e teatro para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo;
- Auxiliar na capacidade de concentração e memória; na discriminação auditiva, percepção rítmica, noção de persistência;
- Possibilitar à criança uma maior comunicação, interação e diálogo entre ela e o adulto; o sensível e a razão, dentro de uma perspectiva maior que a relação entre cidadãos e sociedade.

4. CONTEUDOS

- Princípios do movimento: respiração, equilíbrios, apoios, dinâmica postural;
- Elementos do movimento: o quê, como, onde e com que nos movemos;
- Processos da dança: improvisação, composição coreográfica, repertórios;



- Estrutura da dança;
- Exercícios práticos;
- Postura e posições;
- Som;
- Respiração;
- Expressão Corporal;
- Interpretação.

5. CONTEUDO ESPECIFICO

- Movimento Corporal;
- Tempo;
- Espaço;
- Danças;
- Danças Folclóricas;
- Teatro.

6. METODOLOGIA

Trabalhar e discutir a origem, histórico das danças folclóricas.

Articular o conhecer, apreciar e fazer arte na linguagem proposta requer:

- **Produção em arte:** o fazer artístico

É o próprio ato de criar, construir, produzir. São os momentos em que o educando, compõe coreografias, atua, dança, representa, constrói personagens, simboliza.

Esse processo de pensar/construir/fazer lúdico e estético inclui atos técnicos e inventivos de transformar, de produzir formas novas a partir da matéria oferecida pelo mundo da natureza e da cultura onde vive esse aluno. É necessário pesquisar, experimentar incessantemente na busca do que representará a sua idéia.

Para desenvolver oficinas é necessário viabilizar tempo, espaço e recursos materiais, tais condições devem ser favoráveis à ampliação do repertório artístico do aluno. Prever atividades desafiadoras e planejar oficinas cujos conteúdos venham ao encontro dos objetivos indicados propondo;



atividades de "levantamento de repertório" dos alunos de cada classe de acordo com os procedimentos metodológicos da área e conforme linguagem a ser desenvolvida, isto é, o que já conhecem e produzem em dança.

Para trabalharmos as danças folclóricas utilizaremos os métodos do manual de Danças Tradicionais de Paixão Cortes.

5. AVALIAÇÃO

A forma de avaliação poderá ser individual ou coletiva de forma contínua e formativa. Ocorrerá durante as aulas de dança e apresentações em geral. Poderão ser utilizados recursos como fotos e filmagens, onde o professor colocará em evidencia momentos de desconcentração, desempenho, seqüência dos tempos musicais visando o aprimoramento e desempenho coletivo, levando em consideração os processos vivenciados por eles na sua individualidade, na socialização com o grupo, respeito e cooperação.

6. BIBLIOGRAFIA

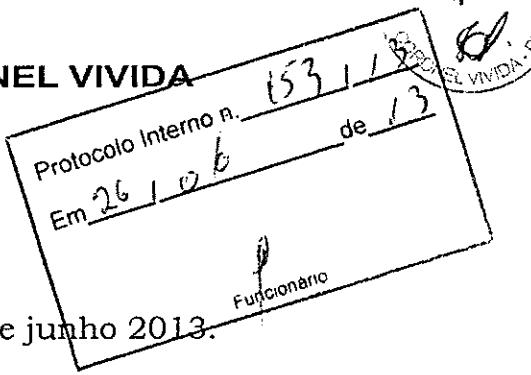
- DUARTE-JÚNIOR, João Francisco. Fundamentos estéticos da educação. São Paulo: Cortez, 1981;
- FERRAZ, M. Heloisa C. e FUSARI, Maria F. de Resende. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- DCE, Diretrizes Curriculares da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 007/2013

Coronel Vivida, 24 de junho 2013.



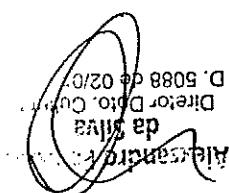
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses.

O valor dos honorários mensais será de 512,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

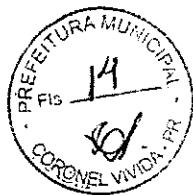


**ALEXANDRO PEDROSO DA SILVA
DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 1373/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Oficina de pintura em tela., conforme segue:

FOR	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRÍÇÃO	VL. UNIT	TOTAL.
1	1	12,00	UN	3363	OFICINA DE PINTURA EM TELA E GRAVURAS, CONTEUDOS: TECNICAS DE PINTURA E CARICATURAS	512,00	6.144,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							6.144,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 12 MESES

5. Dotação orçamentária:

Organ/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000		4168

Alexsandro Pedroso
da Silva

Diretor Dpto. Cultura

15/06/2013

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Alexsandro Pedroso da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> Responsável Jurídico	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: Samanta Bertelli

Projeto para Pintura em Tela, Desenho e Gravura



1. IDENTIFICAÇÃO

Samanta Bertelli, natural de Pato Branco – 18/12/1984

Rua Doutor Francisco Beltrão, 18 – apto 302, Coronel Vivida – PR

Contato: 41 9795-5555 e 46 3232-1831

RG 6900.326-5 CPF 042.017.23-41

2. DESCRIÇÃO

Licenciada em Artes Visuais, com formação e habilidades para ministrar aulas e coordenar/aplicar trabalhos ligados à Arte em Instituições de Ensino Regular e na Iniciativa Privada e em Organizações Civis e Filantrópicas, com o objetivo de divulgar a arte.

Projeto Cultural desenvolvido para o Município de Coronel Vivida:

- **Pintura em Tela:** consiste na retratação de paisagem (natureza morta, humana, abstrato ou paisagem) por meio pictórico, utilizando-se de diversas técnicas e enquadrando-se no perfil de algum movimento artístico da história da Arte. Faz-se necessário o uso de tintas, pincéis, tela kit de limpeza.
- **Desenho:** é a retratação da forma por meio de linhas, podendo ser real ou abstrato. São necessários lápis 2B e 6B, borracha, folhas sulfite e Canson ou similar com gramatura acima de 120, A3 ou A4.
- **Gravura:** é a técnica de impressão, o registro em uma matriz para obtenção de inúmeras cópias. Faz-se necessário o uso de madeiras MDF, goivas, tintas, folhas sulfite e kit de limpeza.

3. JUSTIFICATIVA

A arte é uma linguagem de comunicação ainda pouco explorada, porém, muito eficaz em desenvolver a criatividade, resolução de problemas, coordenação motora e a sensibilidade, essa que por sua vez, se faz urgente em toda a sociedade. É pensando nos benefícios que a arte promove como um todo, que este Projeto se funda.



4. OBJETIVOS

Geral:

- Desenvolver o gosto pelas Técnicas de Pintura, Desenho e Gravura assim como o olhar crítico para as obras de Arte.

Específicos:

- Produção de trabalhos artísticos nas Técnicas apresentadas
- Produção de Mostra ao final do Projeto

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- Aprovação do Projeto Cultural
- Organização do espaço físico
- Divulgação
- Execução do Projeto com encontros semanais
- Produção de Mostra Final

6. DESENVOLVIMENTO

O Projeto será desenvolvido por meio de dois encontros semanais, durante 12 meses, sendo que serão destinados alguns encontros para a produção da Mostra Final, com dia e local a serem estipulados. Cada encontro terá duração de duas horas.

Exemplo da distribuição das aulas:

Número de dias	Total de Horas/aulas
8	16 horas

7. PÚBLICO-ALVO

Cidadãos do Município de Coronel Vivida, com interesse em desenvolver as habilidades artísticas especificadas neste Projeto, com idade a partir de 8 anos.



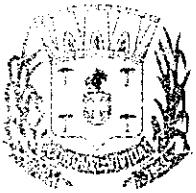
8. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RESULTADOS

A avaliação do projeto será feita a partir de questionários individuais dos alunos e durante a Mostra Final ao público geral, por meio de Ficha com critérios a serem assinalados como 'ótimo', 'bom' e 'insuficiente'.

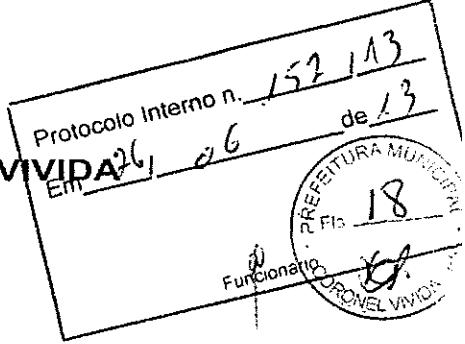
9. CUSTOS

Tabela exemplificando o valor da hora/aula:

Valor Hora/Aula	Total no Mês
R\$ 32,00	R\$ 512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 006/2013

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional que aplicará a oficina de história em quadrinhos (HQ), com a carga horária de 04 aulas semanais por um período de 12 meses. O valor dos honorários mensais será de 512,00 reais.

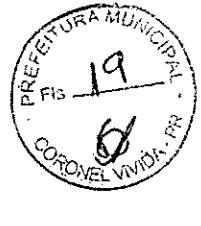
Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alexsandro Pedroso
da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D. 5088 de 02/06/2013

**ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA
DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.**

**EXCELENTE SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 1375/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

I. Objeto: OFICINA DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	UN	3364	OFICINA DE HQ (HISTORIA EM QUADRINHOS), CONTEUDOS: TECNICA DE DESENHO, CONSTRUCAO DE PERSONAGENS	512,00	6.144,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							6.144,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
 - 3. Local de entrega:**Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
 - 4. Prazo de execução:** 12 meses
 - 5. Dotação orçamentária:**

Orgão/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000		4168

Alexandro Pedroso
ca Silva

*Revista
Diretor, Oto, Cultura*

D. 10288 6-02/BE2610

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Alexsandro Pedroso da Silva

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: <hr/> <hr/>	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. <hr/> <hr/>	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. <hr/> <hr/>
<hr/> <hr/> <hr/> Contabilidade	<hr/> <hr/> <hr/> Responsável Jurídico	<hr/> <hr/> <hr/> Coordenação Geral	<hr/> <hr/> <hr/> Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

I *I*

Ordenador das despesas

Fornecedor: Samanta Bertelli

Projeto para HQ – História em Quadrinho



1. IDENTIFICAÇÃO

Samanta Bertelli, natural de Pato Branco – 18/12/1984

Rua Doutor Francisco Beltrão, 18 – apto 302, Coronel Vivida – PR

Contato: 41 9795-5555 e 46 3232-1831

RG 6900.326-5 CPF 042.017.23-41

2. DESCRIÇÃO

Licenciada em Artes Visuais, com formação e habilidades para ministrar aulas e coordenar/aplicar trabalhos ligados à Arte em Instituições de Ensino Regular e na Iniciativa Privada e em Organizações Civis e Filantrópicas, com o objetivo de divulgar a Arte.

História em Quadrinho é uma excelente maneira de apresentar conteúdos às crianças, jovens e adultos. Por ser ilustrado e com o conteúdo descrito em forma de diálogos, aproxima o tema com a realidade do aluno. Possui alta aceitação e resultados satisfatórios.

Serão desenvolvidos três temas centrais:

- Meio Ambiente
- Educação no Trânsito
- Respeito ao Ser Humano

Ao final do Projeto será confeccionado uma Cartilha Educativa para ser distribuída entre às Instituições de Ensino do Município de Coronel Vivida.

3. JUSTIFICATIVA

A arte é uma linguagem de comunicação ainda pouco explorada, porém, muito eficaz em desenvolver a criatividade, resolução de problemas, coordenação motora e a sensibilidade, essa que por sua vez, se faz urgente em toda a sociedade. É pensando nos benefícios que a arte promove como um todo, que este Projeto se funda.

A História em Quadrinho é uma ferramenta de alto alcance na realidade do aluno, e apesar de tantos itens positivos, HQ ainda é pouco



trabalhado em sala de aula, sendo este, portanto, outro motivo para a execução deste Projeto Cultural.

A produção da Cartilha Educativa também possui contribuição neste Projeto Cultural como material de apoio, auxiliando o professor em sala de aula.

4. OBJETIVOS

Geral:

- Desenvolver o gosto pela Técnica de HQ, assim como a reflexão sobre assuntos emergentes da sociedade.
 - Produção de Cartilha Educativa

Específicos:

- Produção de tiras de HQ com a técnica de desenho
- Produção de Mostra Final apresentando o processo de criação da Cartilha Educativa

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- Aprovação do Projeto Cultural
- Organização do espaço físico
- Divulgação
- Execução do Projeto com encontros semanais
 - Produção da Cartilha Educativa
- Produção de Mostra Final

6. DESENVOLVIMENTO

O Projeto será desenvolvido por meio de dois encontros semanais, durante 12 meses, sendo que serão destinados alguns encontros para a produção da Cartilha e Mostra Final, com dia e local a serem estipulados. Cada encontro terá duração de duas horas.

Exemplo da distribuição das aulas:



Número de dias	Total de Horas/aulas
8	16 horas

7. PÚBLICO-ALVO

Cidadãos do Município de Coronel Vivida, com interesse em desenvolver as habilidades artísticas especificadas neste Projeto, com idades entre 8 e 17 anos.

8. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RESULTADOS

A avaliação do projeto será feita a partir de questionários individuais dos alunos e durante a Mostra Final ao público geral, por meio de Ficha com critérios a serem assinalados como 'ótimo', 'bom' e 'insuficiente'.

9. CUSTOS

Tabela exemplificando o valor da hora/aula:

Valor Hora/Aula	Total no Mês
R\$ 32,00	R\$ 512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 005/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação do profissional para a Regência da Banda Marcial Municipal por um período de 12 meses.

O valor dos honorários mensais será de 860,00 reais.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Alexsandro Pedroso
da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5088 de 02/01/2013

ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA
DIRETOR DO DEP. DE CULTURA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 1372/2013

Coronel Vivida, 24 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Regencia da Banda Municipal, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRICAÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	SER	3366	REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL, CONTEUDOS: TECNICAS DE REGENCIAS E DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSAO	860,00	10.320,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							10.320,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 12 meses

5. Dotação orçamentária:

Orgao/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502 392 00 1 2 00 1 0 7 8	339039050000		4168

Alexsandro Pedroso

da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D. 50834-02/01/2013

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Alexsandro Pedroso da Silva

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> Responsável Jurídico	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: BELA E ARTE



BELA & ARTE (GRACIELI PIANA)
CNPJ 17.701.845/0001.07
FONE 91022052 OU 99046343
ALTO PINHAL - CORONEL VIVIDA
CEP 85550-000

Regência da banda municipal: 9 horas aula semanal: 40 alunos

Conteúdos: teoria musical, partituras, instrumentos de sopro e
precursão.

Referente mês abril a dezembro de 2013.

Valor mensal 860,00

Total anual: 7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 607/2013

PROTOCOLOS N° 151/2013 A 154/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson
Contador

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

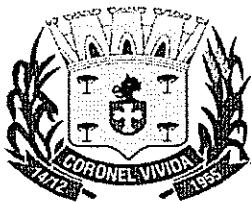
DATA: 27.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 005/2013, 006/2013, 007/2013 e 009/2013, expedidos pelo Sr. Alexandre Pedroso da Silva, referente à contratação de empresas para reger a Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutias indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 138/2013

PROTOCOLOS N° 151/2013 A 154/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para regera Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/02	Deptº de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168

Cordialmente,

Marcelo Giasson
Contador
CRC/PR nº. - 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 349/2013

PROTOCOLOS N° 151 /2013 a 154/2013

OBJETO: Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; Prestar Serviços nas oficinas de História em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 138/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 095/2013

PROTOCOLOS N° 151/2013 A 154/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 27.06.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para regera Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademir Antonio Azilero".
Ademir Antonio Azilero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Angelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Ligar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços previstos no objeto da presente licitação é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriadamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Lição, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2. Os serviços serão executados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIPÇÃO SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	Oficina de dança/sapateado e música gaúcha	04 horas aula semanal
02	Oficina de pintura em tela e desenho de gravuras	04 horas aula semanal
03	Oficina de história em quadrinho (HQ)	04 horas aula semanal
04	Regência da banda municipal	09 horas aula semanal

3. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

4. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo departamento de educação do Município.

5. A proponente contratada, deverá fornecer certificação dos alunos integrantes da banda durante a vigência da contratação.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	900,00	10.800,00
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	10.320,00

1. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

2. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo Departamento de Educação do Município.

2.1 Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos

2.2 A proponente contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

2.3 RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNIPAL:

CLARINETE SIB	SURDINHO
TROMPETE SIB	SURDÃO
BOMBARDINO	CLARINETE MIB
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB
TROMPINHA	BOMBARDINO
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB
BAIXO SIB	BOMBARDÃO
BAIXO (TUBA)	SAX ALTO MIB
BATERIA	SAX TENOR SIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BUMBOS

TROMPETE DE VARA SIB

2.4 O Número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

3. Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Email:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

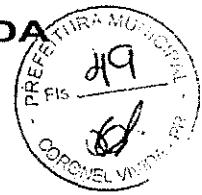
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----(Local e Data)

-----(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº xx/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediatamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº xxx/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

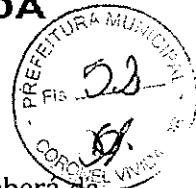
Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, de xx de xxxx de 2013 a xx de xxxx de 2014.

Parágrafo segundo: Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

Parágrafo terceiro: Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados.

Parágrafo quarto: Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos

Parágrafo quinto: A contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

Parágrafo sexto: RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNIPAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLARINETE SIB	SURDINHO	BAIXO (TUBA)
TROMPETE SIB	SURDÃO	BATERIA
BOMBARDINO	CLARINETE MIB	BUMBOS
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB	BOMBARDÃO
TROMPINHA	BOMBARDINO	SAX ALTO MIB
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB	SAX TENOR SIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB	TROMPETE DE VARA SIB
BAIXO SIB		

Parágrafo sétimo: O número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo oitavo: Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes à aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que resarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

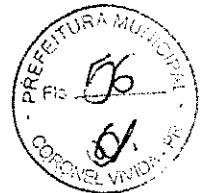
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 350/2013

PROTOCOLOS N° 151 /2013 a 154/2013

OBJETO: Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; Prestar Serviços nas oficinas de História em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

27 de junho de 2013.

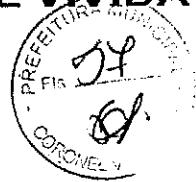
A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 615/2013

PROTOCOLOS N° 151/2013 A 154/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.06.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresas para reger a Banda Municipal, prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ), pintura em tela e desenho em gravuras e dança/sapateado e música gaúcha, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição N° 0256



DECRETO N°. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º, no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/00099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N° 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio–Divisão de Apoio à Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

§ 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Leila Marcolina Grudowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.553-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTRARIA N° 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTRARIA N° 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

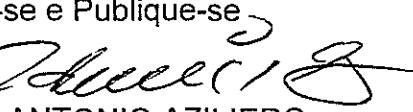
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO N°. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N° 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional desta artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTRARIA N° 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº. 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTRARIA N° 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando do Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Christian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghosli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2013.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR LOTE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Julho de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 16/07/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 16 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços previstos no objeto da presente licitação é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 16/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 062/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 062/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriadamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajuste sob nenhuma hipótese.



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregará os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

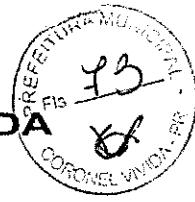
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2. Os serviços serão executados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	Oficina de dança/sapateado e música gaúcha	04 horas aula semanal
02	Oficina de pintura em tela e desenho de gravuras	04 horas aula semanal
03	Oficina de história em quadrinho (HQ)	04 horas aula semanal
04	Regência da banda municipal	09 horas aula semanal

3. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

4. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo departamento de educação do Município.

5. A proponente contratada, deverá fornecer certificação dos alunos integrantes da banda durante a vigência da contratação.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

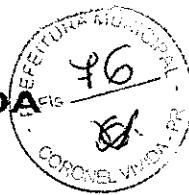
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total R\$
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	900,00	10.800,00
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 horas aulas semanais.	512,00	6.144,00
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	10.320,00

1. Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

2. Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados por instrumentos, serão realizados em local a ser definido pelo Departamento de Educação do Município.

2.1 Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos

2.2 A proponente contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

2.3 RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNIPAL:

CLARINETE SIB	SURDINHO
TROMPETE SIB	SURDÃO
BOMBARDINO	CLARINETE MIB
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB
TROMPINHA	BOMBARDINO
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB
BAIXO SIB	BOMBARDÃO
BAIXO (TUBA)	SAX ALTO MIB
BATERIA	SAX TENOR SIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BUMBOS

TROMPETE DE VARA SIB

2.4 O Número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

3. Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 062/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00		

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Email:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----(Local e Data)

-----(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 062/2013

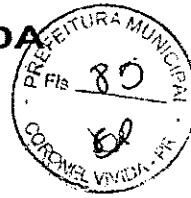
Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 062/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediatamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 062/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.02	Dpto de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39	000	4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2013 a xx de xxxx de 2014.

Parágrafo segundo: Para os lotes, nº 01, 02 e 03, a Prefeitura Municipal fornecerá os materiais a serem utilizados, bem como disponibilizará local para a devida realização das oficinas.

Parágrafo terceiro: Os ensaios da Banda Municipal (lote nº 04), bem como os individualizados.

Parágrafo quarto: Os ensaios serão realizados em 03 (três) dias da semana conforme segue cronograma:

Dias de ensaio	Segunda - Feira	Quarta - Feira	Sexta - Feira
Horas de ensaio	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos	3 horas no período da tarde, ensaios individualizados por instrumentos e coletivos

Parágrafo quinto: A contratada deverá fornecer certificação anual dos alunos integrantes da banda, durante a vigência da contratação.

Parágrafo sexto: RELAÇÃO DE ALGUNS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A BANDA MUNIPAL:



CLARINETE SIB	SURDINHO	BAIXO (TUBA)
TROMPETE SIB	SURDÃO	BATERIA
BOMBARDINO	CLARINETE MIB	BUMBOS
SAX ALTO	TROMPA (SAX HORNS) MIB	BOMBARDÃO
TROMPINHA	BOMBARDINO	SAX ALTO MIB
SAX ALTO SIB	MELOFONE MIB	SAX TENOR SIB
SAX TENOR	BOMBARDINO SIB	TROMPETE DE VARA SIB
BAIXO SIB		

Parágrafo sétimo: O número de alunos é indefinido, serão atendidos todos os interessados em fazer parte da Banda Municipal do município de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo oitavo: Para os lotes nº 01, 02 e 03, ao final de cada curso/oficina, deverá ser fornecido Certificado, correndo por conta da Contratada, as respectivas despesas para a confecção dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumpre à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

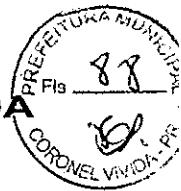
Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que resarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

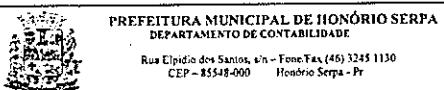


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger a banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elídio dos Santos, s/n - Fone/Fax: (46) 3245 1130
CEP - 85540-000 Honório Serpa - PR

LEI MUNICIPAL Nº 511/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.
SUMULA: Acrecenta alterações nas Leis nº 286/2009 de 30/06/2009 –
PPA, Lei nº 505/2012 e LDO a dívidas provisórias
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal
MARCOS ART.º - Acrecenta alterações no Anexo I da Lei nº 286/2009 de 30/06/2009, Plano
Paraná para o período de 2010 à 2013 e na Lei nº 485/2012 de 11/12/2012, Lei de Diretrizes
Orçamentárias, conforme disposição abaixo
LEI nº 286/2009 e 505/2012 - PPA

ORGÃO: 10 - Departamento de Esportes
UNIDADE: 13.01 - Administração Geral
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Convívio
PROGRAMA: 06 - Esporte e Lazer para todos
Código Projeto Ações/Metas Unid/Unidade Metas Físicas Ano Valor
1001 27812000610 074 - Construção do Complexo Esportivo 2010 1.000.000,00
74 Construção do Complexo Esportivo Un 01 2012 2013 1.000.000,00
LEI Nº 485/2012 de 11/12/2012 - LDO
PROGRAMA 06 - Esporte e Lazer para todos
04 - Esporte e Cultura para todos
Ativ. Unid/Unidade Metas Físicas Valor
Construção do Complexo Esportivo Un 01 1.000.000,00
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de Julho de 2013. Rogério Antônio Benin Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 512/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

SUMULA: Abre

Crédito Especial no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2013
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal
sanciono o seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013 um crédito Especial
no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) chance no orçamento vigente a segundas dotação
orçamentária.
Art. 2º - Altera o nomeamento de Esportes.
10.01 - Administração Geral
1001 27812000610 074 - Construção do Complexo Esportivo
4.4.90.31 - Obras e Instalações Fazenda 000 R\$ 50.000,00
4.4.90.31 - Obras e Instalações Fazenda 785 R\$ 500.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso
A Proposta nº 2212013 e SICONV 78241/2013, Ministério do Esporte, no valor de R\$ 950.000,00
(novecentos e cinquenta mil reais), e anotação da seguinte dotação orçamentária:
03.01 - Administração Geral - 04.90.31 - Obras e Instalações Fazenda e Outras Páginas
25.01 - Administração Geral
CS01.545100091 024 - Construção do Centro Cultural
4.4.90.51 - Obras e Instalações Fazenda 000 R\$ 50.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de Julho de 2013.
Rogério Antônio Benin
Prefeito Municipal



Portaria Nº 178/2013

Data: 28-06-2013
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de férias no mês de Junho de 2013,
aos Servidores Municipais abaixo:

MAT	N o m e s	Período Aquejativo
781 Alice da Aparecida Luisa		01/01/2013 a 28/06/2013
4576 Ana Cláudia Muzzetto		01/03/2012 a 28/06/2013
3252 Edilene Marques dos Santos		02/05/2012 a 04/05/2013
4320 Lenilene Marques Ferreira		16/01/2012 a 15/01/2013
2357 Marilene Andrade Romandi		03/06/2012 a 02/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de Junho de 2013
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefônicas (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.
Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA-PR

PORTEARIA N° 195 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declara a vacância de cargo público da servidora Ana Ivonilde Zatta de Souza, por motivo de Aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público da servidora Ana Ivonilde Zatta de Souza, portadora do R.G. n.º 3.926.683-0, inscrita no CPF nº 869.827.969-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, Inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PORTEARIA N° 196 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declara a vacância de cargo público da servidora Iracema Ramos Zanini, por motivo de Aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público da servidora Iracema Ramos Zanini, portadora do R.G. n.º 1.951.344, inscrita no CPF nº 368.220.279-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PORTEARIA N° 197 DE 1º DE JULHO DE 2013

Declara a vacância de cargo público da servidora Odete Duarte de Araújo, por motivo de Aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público da servidora Odete Duarte de Araújo, portadora do R.G. n.º 3.112.381-0, inscrita no CPF nº 869.826.809-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, nos termos do Art. 33, inciso V da Lei nº 533/1992, a partir do dia 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, a primeira dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SIREMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Bandeira do Estado do Paraná, Bandeira Nacional e Bandeira do Município de Mangueirinha para o Departamento de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).

DATA: 04/07/2013.

Mangueirinha, 01 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2486/2013/GP. Dispensa nº 80/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle.

OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, constituído de um terreno de 18.412,83 m², e um prédio em alvenaria, na Rua Araribóia, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins de Escola, onde funcionará o Ensino Fundamental, séries iniciais, 1º a 5º ano. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o período de 07 meses o valor de R\$ 14.000,00. VIGÊNCIA: Será pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013. PGTO: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORC: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2097 - 33.90.39.00, deslaboramento 309 - 5287. Reserva CP 1851. GESTOR: A Docente Simone Hasse. Pato Branco, 20 de junho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. - Alcione Lovato - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 - PR nº 03/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.348/001-96. De comum acordo entre as partes, fica Rescindido o contrato a partir de 02 de Junho de 2013. Honório Serpa, 31 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Sulina

CNPJ nº 242-56200-160 Endereço: Rua Tijucana, 63 - Fone: (46) 3744-1524 - CEP: 83560-000 - Sulina - PR

PORTEARIA N° 004/2013 DE: 01/02/2013

SUMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina - PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º: Em conformidade com o Art. 15, § 8º, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a Comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: CELSO JOSE GRIEBELER CPF: 894.872.009-91
MEMBRO: HONORINA LINDNER DA MOTTA CPF: 710.635.459-49
MEMBRO: ARI PEDRO LORINI CPF: 603.306.069-88

Art. 2º: Fica estabelecido que pelo menos dois integrantes da comissão deverão assinar os documentos fiscais atendendo o recebimento provisório de conformidade com o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de recorrer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sulina-PR 01 de julho de 2013.
ADEMIR MACIEL COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 02 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0377

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc 04400

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc 04401

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc 04402

RESUMO DE RESCISÃO PARCIAL

Contrato nº 367/2012 – Inexigibilidade nº 50/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sob CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Controle Interno e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGAVEL o software "AF – Administração de Frotas" (instalação e licença de uso) do Contrato nº 367/2012, a partir de 24 de junho de 2013. Como não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois não foi efetuado nenhum pagamento referente a instalação e uso deste software, fica rescindo o valor total de R\$ 8.946,50 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Devido a exclusão do software, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 14.946,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc 04403

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2086/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei 854/2012 de 20 de janeiro de 2012. RESOLVE:

Art.º - Conceder Diárias a Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, com objetivo de realizar serviços de digitalizações de Documentos de Identidade (RG), no Setor Regional de Identificação de Francisco Beltrão, conforme segue:

Servidor: JORGE LUZ DOS REIS

Função: Secretário da Junta de Serviço Militar

Cidade: Francisco Beltrão - Pr.

Data: 01/07/2013

Quantidade de Diária: 01

Valor Total R\$:60,00 (sessenta reais).

Art.º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc 04404



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



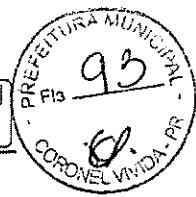
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1731747212

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8



AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 0074/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS IMPRESSAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) - TAXAS-EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA.

EMISSÃO: 27/06/2013.

ABERTURA: 17/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.827,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E Vinte E SETE REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 27/06/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de junho de 2013 até 17 de julho de 2013.

R\$ 192,00 - 58888/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO (CIRCULAÇÃO) DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.072/2001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EMISSÃO: 28 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.364,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 59031/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 59/2013 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de divisórias navais, acessórios, porta, blocos de vidro e serviços de instalação das divisórias na sala destinada para sede da Secretaria da Educação (Av. Nilo Umberto Deitos, 1390). Abertura dia 12/07/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 01/07/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 59287/2013

Colombo

Aviso de Licitação

Concorrência Pública Nº. 002/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos anexo ao edital.

Data: 02 de agosto de 2013, Às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N°. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2013.

Izabele Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 59119/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 59253/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 59304/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para regeira banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 59323/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n², as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 59352/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA O USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 15 de julho de 2013 - das 14h30min às 14h40min - Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: 15 de julho de 2013 - às 14h50min - Horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/07/2013 as 09:00 horas.

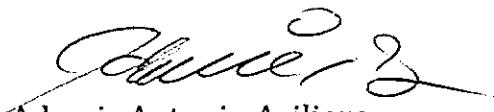
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

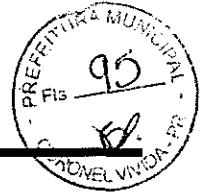
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 02/07/13

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2013 17:12
Para: hilton@wlnoronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA
Anexos: 62. Edital - Mural Pg Pr nº 62-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL; PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ); PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS; DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/07/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

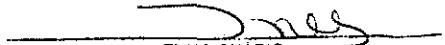
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
01/07/13 a 16/07/13


Funcionário



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Litar

Pesquisa Impedidos de Litar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17701845000107
Nome: GRACIELI PIANA			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Ligar

Pesquisa Impedidos de Ligar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	
			18042522000111	
	Nome	SAMANTA BERTELLI		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
<input type="button" value="Pesquisar"/>				

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

GRACIELI PIANA 00974254940
COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.701.845/0001-07



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 16 DE JULHO DE 2013.

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **GRACIELI PIANA 00974254940**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, com sua sede na Comunidade de Alto Pinhal, S/N, zona rural, município de Coronel Vivida - Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Gracieli Piana.
GRACIELI PIANA
RG – 9.287.862-7
CPF – 009.742.549-40

[Handwritten signatures and initials follow, including "Gracieli Piana" and initials "G.P.", "D.P.", "M.P.", "B.P.", and "R.P."]



Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GRACIELI PIANA 00974254940

Nome do Empresário

GRACIELI PIANA

Nome Fantasia

BELA ARTE

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
92878627	SSP	PR	009.742.549-40

Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	06/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.701.845/0001-07	41-8-0153578-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85550-000	COMUNIDADE ALTO PINHAL	SN
Bairro		
ZONA RURAL		
Município	UF	
CORONEL VIVIDA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

06/03/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47302977

Número do Identificador: 00000974254940



Data de Emissão:

06/03/2013

Ramont D. Col.

Gracieli Piana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GRACIELI PIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9287862-7 SESP PR

CPF: 009.742.549-40 DATA NASCIMENTO: 22/09/1986

FILIAÇÃO: EUCLIDES ALBERTO PIANA

IGNEZ BRUNETTO PIANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04323596840 VALIDADE: 01/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
616201502

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Assinatura: *Delmira Poletto*

PROIBIDO PLASTIFICAR
616201502

LOCAL: ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO:
CORONEL VIVIDA, PR 07/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 64581645867
PR903936253

DETRAHO PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Delmira Poletto

Gracili Piana

GO

R

GRACIELI PIANA 00974254940
COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.701.845/0001-07



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

GRACIELI PIANA 00974254940, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, com sua sede na Comunidade de Alto Pinhal, S/N, zona rural, município de Coronel Vivida – Pr, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013

Gracieli Piana

GRACIELI PIANA
RG – 9.287.862-7/PR

X

D

Domèstic

Gracieli Piana

W

B J

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013

Pregão Presencial nº 062/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Samanta Bertelli**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18042522/0001-11**, com sua sede na Rua Francisco Beltrão, 18, Centro – Coronel Vivida, PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Samanta Bertelli

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: 042.017.239-41 RG: 6900.326-5

Gracieli Piana



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMANTA BERTELLI 04201723941

Nome do Empresário

SAMANTA BERTELLI

Capital Social

1.500,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
69003265	SSP	PR	042.017.239-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**

ATIVO 03/05/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.042.522/0001-11	41-8-0165444-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85550-000	RUA DR.FRANCISCO BELTRAO	18
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
CORONEL VIVIDA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2013

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

85.92-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

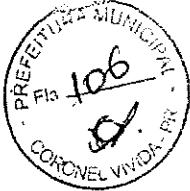
Número do Recibo:	ME49421712
Número do Identificador:	00004201723941

Data de Emissão:

08/07/2013

[Preparar página para impressão](#)

Samanta Berelli
Gracieli Piana



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.042.522/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL SAMANTA BERTELLI 04201723941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2013 às 14:30:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013 /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SAMANTA BERTELLI	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6900326-S SESP PR	
CT 042.017.239-41 DATA NASCIMENTO 18/12/1984	
PAI JOÃO CARLOS BERTELLI	
MÃE EDITE BERTELLI	
PERMISSÃO ACC CAT. NAR B	
Nº REGISTRO 02748593401 VÁLIDATE 20/06/2013 1ª HABILITAÇÃO 14/02/2003	
O TERRITÓRIO NACIONAL	
VALIDA PLASTIFICAR 020914420	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 23/06/2008	
DANIEL PAN COTTI 90884351888 ASSINATURA DO DIRETOR PR885378803	
CONFERE COM O ORIGINAL EM 15/07/13 Samanta Bertelli Gracilis Brana	

X

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/07/13
Samanta Bertelli
Gracilis Brana

X

Samanta Bertelli
Gracilis Brana

B



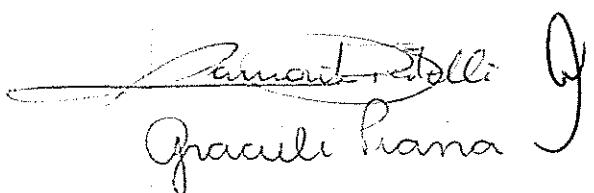
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SAMANTA BERTELLI, CNPJ/MF Nº 18.042.522/0001-11 sediada, RUA FRANCISCO BELTRÃO, 18 – CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.


SAMANTA BERTELLI, RG 6.900.326-5

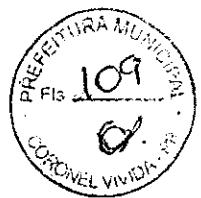



Gracilisiana





GRACIELI PIANA 00974254940
COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.701.845/0001-07



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
01	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de dança/sapateado e música gaúcha, com carga horária de 04 aulas semanais.	900,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	N/C	N/C

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
04	Mês	12	Prestação de serviços para reger a banda municipal com carga horária de 09 horas aula semanal.	860,00	860,00	10.320,00

Valor total proposto R\$ 10.320,00(DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GRACIELI PIANA 00974254940

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.701.845/0001-07

REPRESENTANTE E CARGO: GRACIELI PIANA - EMPRESARIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 9.287.862-7 E 009.742.549-40

ENDEREÇO e TELEFONE: COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR –
FONE 46-9904-6343

Email: g_bpiana@hotmail.com AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA – AG. 4593, OP.
003, C/C 120-2

Paraná Pellelli

Gracili Piana

GRACIELI PIANA 00974254940
COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.701.845/0001-07



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

CORONEL VIVIDA, 16 DE JULHO DE 2013

Gracieli Piana.
GRACIELI PIANA
CPF Nº 009.742.549-40.

Lamonta Stelli

Gracieli Piana.
G

S

MODELO DE CARTA-PROPOSTA



SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
02	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de pintura em tela e desenho em gravuras, com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	512,00	6.144,00

Lote	Unid	Qtde	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
03	Mês	12	Prestação de serviços em oficina de história em quadrinhos (HQ), com carga horária de 04 aulas semanais.	512,00	512,00	6.144,00

Valor total proposto R\$ 12.288,00 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SAMANTA BERTELLI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.042.522/0001-11 - ISENTO

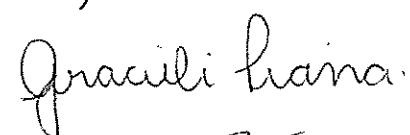
REPRESENTANTE E CARGO: SAMANTA BERTELLI - INSTRUTORA DA OFICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.900.326-5 - 042.017.239-41

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Dr. Francisco Beltrão, 18 Centro – Coronel Vivida, PR. (46) 9934-9557

Email: bertelli.samanta@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica, Ag.: 4593 Conta: 149-0 Operação: 003


 Samanta Berrelli

 Inacili Braina




2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013

Samanta Bertelli CPF 042.017.239-41



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 062/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa: GRACIELI PIANA 0974254940

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Telefone: 46-9904-6343

E-mail: g_bpiana@hotmail.com

Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Protocolo nº: 000277
data: 16/07/2013
Horário: 09:00 Início)



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 062/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa: SAMANTA BERTELLI

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Telefone: 46-3232-1831

E-mail: bertelli.samanta@gmail.com

Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 6022
Data: 15/07/2013

Horário: 14:16 (Início)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.701.845/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL GRACIELI PIANA 00974254940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA ARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO COM ALTO PINHAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2013 às 14:26:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2013

Lassanta Estelle

J. Graciele Piana



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GRACIELI PIANA 00974254940

Nome do Empresário

GRACIELI PIANA

Nome Fantasia

BELA ARTE

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
92878627	SSP	PR	009.742.549-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	06/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.701.845/0001-07	41-8-0153578-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85550-000	COMUNIDADE ALTO PINHAL	SN
Bairro		
ZONA RURAL		
Município	UF	
CORONEL VIVIDA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	
06/03/2013	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47302977

Número do Identificador: 00000974254940

Data de Emissão:

02/05/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940
CNPJ: 17.701.845/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:02:22 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: C6F3.E26F.947C.356E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

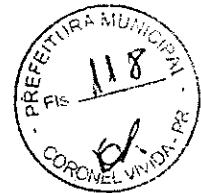
Lamberta Stellini

Z
Gracieli Maria.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 15/07/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10651314-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.701.845/0001-07

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

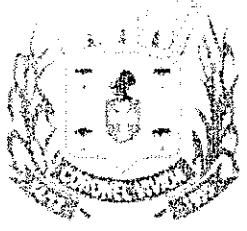
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

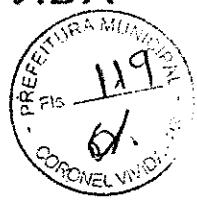
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10651314-19	
Emitida Eletronicamente via Internet 15/07/2013 - 11:24:51	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 946 /2013 ✓

Cadastro...: 540000007820
Nome.....: GRACIELI PIANA ✓
Endereço...: ZONA RURAL 0
Bairro....:

CPF/CNPJ...: 17.701.845/0001-07
Finalidade: DIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, ELISEU ANTUNES FERREIRA,
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08/10/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 08 de Julho de 2013.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Gracili Piana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001452013-14021845

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.

Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRIMIR] **[VOLTAR]**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 17701845/0001-07 ✓

Razão Social: GRACIELI PIANA

Endereço: COMUNIDADE DE ALTO PINHAL / ZONA RURAL / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

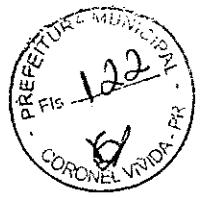
Validade: 09/07/2013 a 07/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013070908564424884660

Informação obtida em 15/07/2013, às 11:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gracieli Piana.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRACIELI PIANA

CNPJ 17.701.845/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 15 de Julho de 2013, 13:31:03

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

402 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Cristina Schulz de Lima

Rua Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná



Silvana Belotti

Gracieli Piana

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001
isento de custas

Q

H



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A - Brasília (DF) CEP 70070-020
Fone: (61) 2027-8800 - Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933
<http://www.dnrc.gov.br>

Ofício Circular nº 001/2013-SCS/DNRC/GAB

Brasília, 13 de fevereiro de 2013

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Enquadramento e desenquadramento de MEI e Emissão de Certidão Simplificada para Microempreendedor Individual.

Senhor Presidente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as juntas comerciais receberam da Receita Federal do Brasil - RFB, por intermédio do MDIC/SPOA/CGMI, em outubro de 2012, comunicações de enquadramento e desenquadramento de empresários na condição de Microempreendedores Individuais - MEI correspondentes a legado.

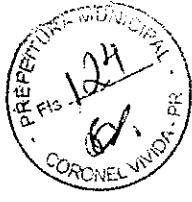
2. Em reunião realizada dia 06/02/2013, da qual participaram o DNRC, a CGMI, a RFB e o Serpro, foi discutido o cronograma de desenvolvimento de aplicativo para automação do processo de comunicação dos enquadramentos e desenquadramentos, que passara a ser on-line. Tal cronograma contempla a previsão, preliminar, de entrada em produção em 05/04/2013. Espera-se, assim, que o fluxo dessas comunicações seja normalizado.

3. Na mesma reunião, foi levantada a necessidade de recebimento do legado posterior a outubro findo, bem como dos enquadramentos e desenquadramentos que ocorrerem até a entrada em operação do aplicativo supracitado. A RFB se comprometeu a enviar tais dados mensalmente e, se possível, quinzenalmente.

4. Em face da situação acima exposta, e, considerando que a ausência de tais informações nas juntas comerciais causa impedimentos para arquivamentos de interesse dos empresários que fizeram seus desenquadramentos, orientamos que, após a data efeto dos desenquadramentos, as juntas comerciais recebam as solicitações de arquivamentos desde que instruído com o documento de desenquadramento, cuja autenticidade deve ser verificada no site do Simples Nacional, endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLES/103/3_aplicacao_simples.html. Tal documento deve ser objeto de arquivamento juntamente com o ato principal.

Jamaria Balduíno

Gracilis Maria

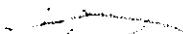


Continuação - Ofício Circular nº 35 /SCS/DNRC/GAB, de 13º de fevereiro de 2013

Fl. 2

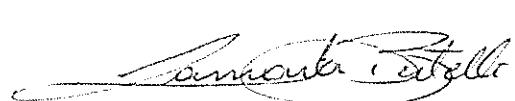
5. Considerando, ainda, que o não recebimento regular, pelas juntas comerciais, das alterações e baixas efetuadas pelo Portal do Empreendedor e que tal fato não permite segurança quanto à atualização cadastral necessária para emissão de Certidões Simplificadas, cujo conteúdo deve expressar a última situação da empresa, orientamos no sentido de que seja suspensa a emissão desse documento para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização dos referidos registros.

Atenciosamente,


JOÃO ELIAS CARDOSO
Diretor

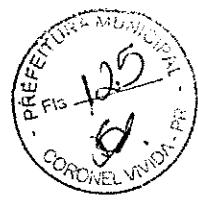
J P

X
Grazieli Piana.





GRACIELI PIANA 00974254940
COMUNIDADE ALTO PINHAL, S/N – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.701.845/0001-07



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente: GRACIELI PIANA 00974254940

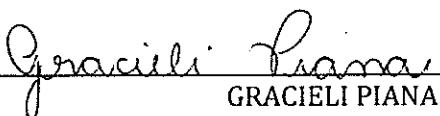
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 062/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

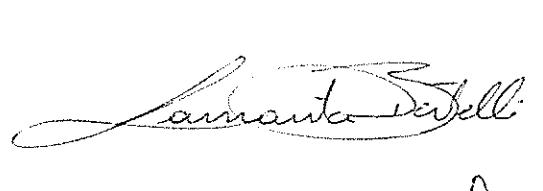
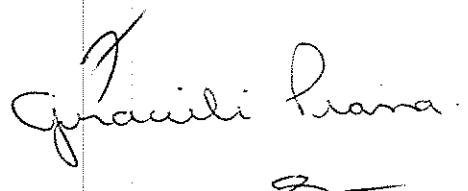
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.



GRACIELI PIANA



 Lamanta Sellen 

W





FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Certidão nº: 32708723/2013

Expedição: 15/07/2013, às 11:56:59

Validade: 10/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.042.522/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL SAMANTA BERTELLI 04201723941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR.FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	*****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **14:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013

Samanta Berelli

Grazieli Brana



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941
CNPJ: 18.042.522/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:21:59 do dia 05/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2014.

Código de controle da certidão: A24A.883D.D047.4D46

Certidão emitida gratuitamente.

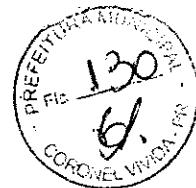
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10620937-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.042.522/0001-11.

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10620937-30
	Emitida Eletronicamente via Internet 05/07/2013 - 16:23:23
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Lamanda

Gracieli Piana

Q *GB* *G*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 950 /2013

Cadastro...: 540000008010
Nome.....: SAMANTA BERTELLI
Endereço...: RUA DR FRANCISCO BELTRAO
Bairro....: BAIRRO CENTRO

18

CPF/CNPJ...: 18.042.522/0001-11
Finalidade: DIVERSOS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, ELISEU ANTUNES FERREIRA
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/10/2013 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Julho de 2013.

Rejane Gruntowski Mendes
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Samanta Bertelli

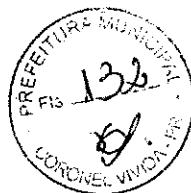
Gracili Freire

R

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042013-14021522

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000962013-14021522
Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941
CNPJ: 18.042.522/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2013.

Válida até 04/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
Samanta Berelli
Gracilis Pania
Q Q



[IMPRIMIR] **[VOLTAR]**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 18042522/0001-11 ✓
Razão Social: SAMANTA BERTELLI 04201723941
Nome Fantasia: SAMANTA BERTELLI
Endereço: RUA DR FRANCISCO BELTRAO 18 APTO 302 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013070815403964335906

Informação obtida em 15/07/2013, às 14:01:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

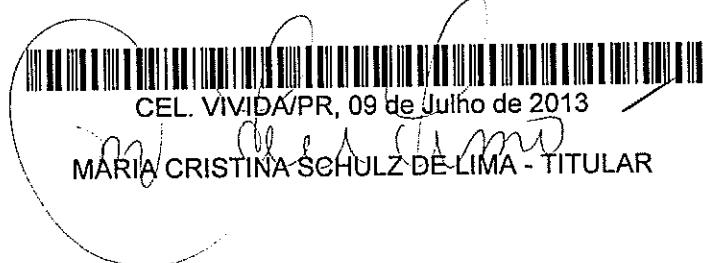
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAMANTA BERTELLI

CNPJ 18.042.522/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Poderes s/n - Centro
85560-000 Coronel Vivida - Paraná



Samantha Berrelli

Gracili Leana

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001
+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO

Q *P* *G*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A - Brasília (DF) CEP 70010-020
Fone: (61) 2027-8900 Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933
<http://www.dnrc.gov.br>

Ofício Circular nº 001/2013-SCS/DNRC/GAB

Brasília, 12 de fevereiro de 2013

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Enquadramento e desenquadramento de MEI e Emissão de Certidão Simplificada para Microempreendedor Individual.

Serhior Presidente,

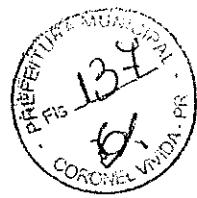
1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as juntas comerciais receberam da Receita Federal do Brasil – RFB, por intermédio do MDIC/SPOA/CGMI, em outubro de 2012, comunicações de enquadramento e desenquadramento de Empresários na condição de Microempreendedores Individuais – MEI correspondentes a legado.

2. Em reunião realizada dia 06/02/2013, da qual participaram o DNRC, a CGMI, a RFB e o Serpro, foi discutido o cronograma de desenvolvimento de aplicativo para automação do processo de comunicação dos enquadramentos e desenquadramentos, que passará a ser on-line. Tal cronograma contempla a previsão, preliminar, de entrada em produção em 05/04/2013. Espera-se, assim, que o fluxo dessas comunicações seja normalizado.

3. Na mesma reunião, foi levantada a necessidade de recebimento do legado posterior a outubro findo, bem como dos enquadramentos e desenquadramentos que ocorrerem até a entrada em operação do aplicativo supracitado. A RFB se comprometeu a enviar tais dados mensalmente e, se possível, quinzenalmente.

4. Em face da situação acima exposta, e, considerando que a ausência de tais informações nas juntas comerciais causa impedimentos para arquivamentos de interesse dos empresários que fizeram seus desenquadramentos, orientamos que, após a data efeto dos desenquadramentos, as juntas comerciais recebam as solicitações de arquivamentos desde que instruído com o documento de desenquadramento, cuja autenticidade deve ser verificada no site do Simples Nacional, endereço: <http://www3.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/applications/regis/>. Tal documento deve ser objeto de arquivamento juntamente com o ato principal.

Damiana Batista Gracili Faria



Continuação - Ofício Circular nº 55 /SCS/DNRC/GAB, de 07 de fevereiro de 2013

fl. 2

5. Considerando, ainda, que o não recebimento regular, pelas juntas comerciais, das alterações e baixas efetuadas pelo Portal do Empreendedor e que tal fato não permite segurança quanto à atualização cadastral necessária para emissão de Certidões Simplificadas, cujo conteúdo deve expressar a última situação da empresa, orientamos no sentido de que seja suspensa a emissão desse documento para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização dos referidos registros.

Atenciosamente,


JOÃO ELIAS CARDOSO
Diretor

X







**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Samanta Bertelli

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 062/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

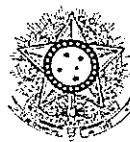
Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

Samanta Bertelli Samanta Bertelli

Samanta Bertelli Samanta Bertelli

Grauili Reina

X
R S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Certidão nº: 32442659/2013

Expedição: 08/07/2013, às 14:27:47

Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.042.522/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

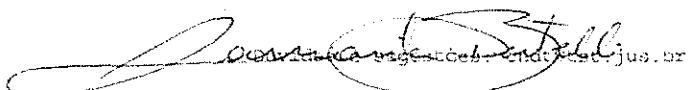
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

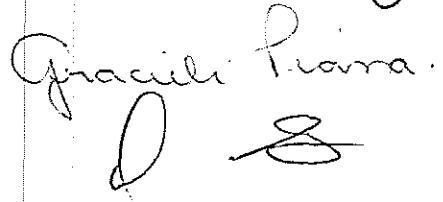
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Samanta Berelli
certidao.tst.jus.br


Gracili Faria




Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 062/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA"

Empresa: GRACIELIPIANA 0974254940

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Telefone: 46-9904-6343

E-mail:g_bpiana@hotmail.com

Data da Abertura: 16 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Protocolo nº: 5027

data: 16/07/2013

Horário: 09:48

Início das

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 062/2013

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GÁUCHA"

Empresa: SAMANTA BERTELLI

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Telefone: 46-3232-1831

E-mail: bertelli.samanta@gmail.com

Data da Abertura: 16 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

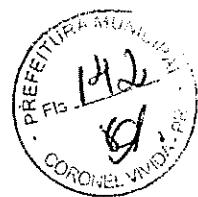
Protocolo nº: 6223

Data: 15/07/2013

Horário: 14:16 Inexcluso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 081/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA.

Aos 16 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 131/2013, Lotação nº 62/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	SIM
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAMANTA BERTELLI	R\$ 12.000,00
GRACIELI PIANA	R\$ 10.320,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 22.320,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. Foi constatado que as empresas GRACIELI PIANA e SAMANTA BERTELLI, estão enquadradas como MEI e conforme documento da Junta Comercial não é possível à emissão da Certidão Simplificada da Junta Comercial para as empresas MEI. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	SIM
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Gracieli Piana · Fernando · Samanta · Isabela ·

·

·



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRACIELI PIANA	Gracieli Piana	
SAMANTA BERTELLI	Samanta Bertelli	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILERO
Equipe de Apoio

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 131/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA

Expedição: 01/07/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SAMANTA BERTELLI	SAMANTA BERTELLI	ME
GRACIELI PIANA	GRACIELI PIANA	ME

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Proposta			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.144,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.144,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRACIELI PIANA	10.320,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

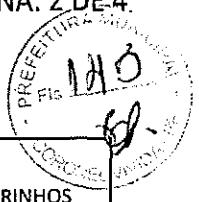
Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 131/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA

Expedição: 01/07/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-

Sem Proposta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-

Sem lançamentos

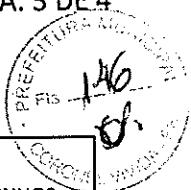
Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-

Sem lançamentos

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 131/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGERA BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS
(HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA

Expedição: 01/07/2013

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-2,34

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-2,34

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SAMANTA BERTELLI	Habilitado
IACIELI PIANA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-

Sem Rateio

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Total
1	OFICINA DE PINTURA EM TELA E GRAVURAS, CONTEUDOS: TE	UN	500,0000 6.000,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Total
1	OFICINA DE HQ (HISTÓRIA EM QUADRINHOS), CONTEUDOS: TE	UN	500,0000 6.000,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 131/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA

Expedição: 01/07/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
4		10.320,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL, CONTEUDOS: TECNICAS DE SER	SER	860,0000	10.320,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		10.800,0000	-

acassado

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		6.144,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAMANTA BERTELLI	6.000,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		10.320,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRACIELI PIANA	10.320,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	SAMANTA BERTELLI		
Lote	Descrição		Valor Unitário
2			6.000,0000
3			6.000,0000

Fornecedor:	GRACIELI PIANA		
Lote	Descrição		Valor Unitário
4			10.320,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.701.845/0001-07

Data da Emissão : 01/04/2013

Hora da Emissão : 21:02:22

Código de Controle da Certidão : C6F3.E26F.947C.356E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 01/04/2013, com validade até 28/09/2013.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
16/07/2013 - 11:24:57**Informações do Documento**

Certidão	10651314-19
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 17701845/0001-07 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
Finalidade	LICITACAO
Emissão	15/07/2013 - 11:24:51
Data de Validade	12/11/2013

Certidões Emitidas

CGC: 17.701.845/0001-07 - GRACIELI PIANA 00974254940

Certidão	Data Emissão	DATA FIN	Data Validação	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1452013-14021845	09/07/2013	4	05/01/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



|| Ajuda

Meu | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação da Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17701845/0001-07
Razão Social: GRACIELI PIANA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070908564424884660

Resultado da consulta em 16/07/2013 às 11:26:58

|| Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.701.845/0001-07

Certidão nº: 32708723/2013

Expedição: 15/07/2013, às 11:56:59

Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELI PIANA 00974254940 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.701.845/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.042.522/0001-11

Data da Emissão : 05/07/2013

Hora da Emissão : 16:21:59

Código de Controle da Certidão : A24A.883D.D047.4D46

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 05/07/2013, com validade até 01/01/2014.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
16/07/2013 - 11:36:17**Informações do Documento**

Certidão	10620937-30
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 18042522/0001-11 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/07/2013 - 16:23:23
Data de Validade	02/11/2013

Certidões Emitidas

CGC: 18.042.522/0001-11 - SAMANTA BERTELLI 04201723941

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validação	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1042013-14021522	16/07/2013	4	12/01/2014		
962013-14021522	08/07/2013	5	04/01/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXA Para você por todos os brasileiros

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUTORGA DOWNU

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empregado](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

[Ajuda](#)

ACESSE SUA CONTA OK

Produtos e Serviços

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

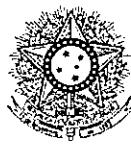
Inscrição: 18042522/0001-11
Razão Social: SAMANTA BERTELLI 04201723941
Nome Fantasia: SAMANTA BERTELLI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070815403964335906

Resultado da consulta em 16/07/2013 às 11:37:07

[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.042.522/0001-11

Certidão nº: 32442659/2013

Expedição: 08/07/2013, às 14:27:47

Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMANTA BERTELLI 04201723941 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.042.522/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 16/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; no objeto do presente edital.

MUNICIPAL, PRESTAR PINTURA EM TELA E conforme discriminado

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELI PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Eugenio Sartor
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Dilara Mazzucatto
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 376/2013

Protocolo nº 154/2013

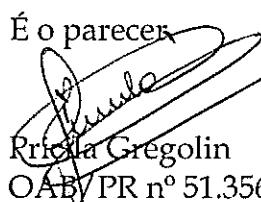
OBJETO: Contratação de empresas para reger a Banda Municipal; prestar serviços nas oficinas de Histórias em Quadrinhos (HQ); Pintura em tela e Desenho de Gravuras; Dança/Sapateado e Música Gaúcha, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 16 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

É o parecer

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 16/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELI PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5828 | Pato Branco, 18 de julho de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparéncia as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013

ABERTURA: 12/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PEÇAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A PROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrito na tabela de preços edital.

Avaliação dos atos e os referentes ao Pregão Presencial N° 50/2013, HOMOLOGO e tem a seguir os termos anexados:

ITEM	FORNEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GDA AUTO ELÉTRICA LTDA	322,66	19.550,00
2	GDA AUTO ELÉTRICA LTDA	419,09	3.350,00
3	GDA AUTO ELÉTRICA LTDA	325,00	1.250,00
4	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	305,00	1.050,00
5	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	145,00	1.450,00
6	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	145,00	1.450,00
7	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	145,00	1.450,00
8	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	145,00	1.450,00
9	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	145,00	1.450,00
10	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	150,00	1.500,00
11	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	150,00	1.500,00
12	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	370,00	1.450,00
13	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
14	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
15	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
16	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
17	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
18	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
19	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
20	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
21	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
22	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
23	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
24	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
25	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
26	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
27	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
28	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
29	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
30	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
31	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
32	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
33	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
34	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
35	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
36	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
37	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
38	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
39	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
40	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
41	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
42	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
43	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
44	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
45	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
46	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
47	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
48	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
49	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
50	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
51	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
52	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
53	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
54	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
55	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
56	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
57	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
58	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
59	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
60	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
61	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
62	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
63	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
64	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
65	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
66	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
67	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
68	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
69	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
70	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
71	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
72	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
73	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
74	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
75	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
76	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
77	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
78	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
79	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
80	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
81	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
82	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
83	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
84	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
85	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
86	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
87	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
88	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
89	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
90	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
91	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
92	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
93	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
94	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
95	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
96	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
97	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
98	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
99	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
100	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
101	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
102	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
103	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
104	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
105	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
106	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
107	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
108	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
109	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
110	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
111	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
112	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
113	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
114	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
115	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
116	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
117	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
118	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
119	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
120	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
121	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
122	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
123	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
124	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
125	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
126	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
127	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
128	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
129	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
130	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
131	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
132	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
133	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
134	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
135	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
136	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
137	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
138	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
139	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
140	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
141	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
142	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
143	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
144	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
145	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
146	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
147	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
148	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
149	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
150	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
151	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
152	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
153	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
154	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
155	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
156	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
157	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
158	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
159	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
160	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
161	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
162	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
163	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
164	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
165	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
166	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
167	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
168	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
169	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
170	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
171	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
172	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
173	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
174	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
175	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
176	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
177	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
178	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
179	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
180	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
181	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
182	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
183	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
184	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
185	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
186	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
187	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
188	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
189	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
190	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
191	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
192	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
193	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
194	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
195	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
196	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
197	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
198	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
199	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
200	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
201	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
202	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
203	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
204	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
205	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
206	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
207	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
208	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
209	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
210	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
211	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00
212	GDAUTO ELÉTRICA LTDA	395,00	1.450,00</td

